



## **EDITAL Nº 003/2025 PPGTM-AP CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDO**

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Têxtil e Moda (PPGTM-AP) do Campus Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná e a Comissão de Bolsas, nomeada pela portaria nº 187, de 15 de agosto de 2023, tornam público os critérios de inscrição e seleção para bolsas de mestrado Acadêmico.

1.2 O processo de seleção de bolsas será realizado pela Comissão de Bolsas do PPGTM-AP e será regido pelas normas descritas na RESOLUÇÃO INTERNA Nº 06/2024 PPGTM-AP Concessão de Bolsas para Estudo, que estabelece procedimentos para concessão de bolsas e foi aprovada pelo Colegiado do PPGTM-AP em 14 de agosto de 2024.

1.3 Cabe ao Programa indicar, acompanhar e solicitar o cancelamento de bolsas, respeitando os critérios estabelecidos na Resolução Interna Nº 06/2024 – PPGTM-AP Concessão de Bolsas para Estudo e a classificação indicada pela Comissão de Bolsas. Eventuais problemas com as agências de fomento não são responsabilidade do Programa.

### **2. DA ELEGIBILIDADE**

2.1 Para ser contemplado com uma bolsa, o discente deverá estar regularmente matriculado no PPGTM-AP e atender aos seguintes requisitos:

I. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa relacionadas a sua dissertação e àquelas promovidas pelo PPGTM-AP, durante todo o período de recebimento da bolsa, de acordo com as normas das Agências de Fomento e Regulamento do Programa;

II. Manter o Currículo Lattes permanentemente atualizado, registrando a condição de bolsista da agência financiadora a partir do mês de sua implementação;

III. Não possuir bolsa proveniente de agência de fomento pública de qualquer modalidade vinculada a outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu;

IV. Atender aos critérios estabelecidos na Resolução Interna Nº 06/2024 – PPGTM-AP Concessão de Bolsas para Estudo;

V. Elaboração e entrega de relatório semestral de acompanhamento das atividades realizadas à Comissão de Bolsas e Coordenação. O modelo do relatório se encontra no Apêndice I da Resolução Interna Nº 06/2024 – PPGTM-AP Concessão de Bolsas para Estudo. O relatório deve demonstrar o cumprimento do cronograma das atividades planejadas para o desenvolvimento do Trabalho de Pesquisa e demais requisitos necessários à obtenção do título, além da apresentação de desempenho (notas e frequência) nas disciplinas cursadas. Caso seja constatado baixo desempenho acadêmico, o bolsista poderá ter a bolsa cancelado ou não renovada após a análise e avaliação em conjunto do orientador e colegiado do programa.

VI. Não ser aposentado ou situação equiparada.

### **3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 11/04/2025 até 16/04/2025.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 O processo de inscrição será realizado por meio do envio da documentação relacionada abaixo para o e-mail da Comissão de Seleção do PPGTM-AP (ppgtmselecao-ap@utfpr.edu.br). Toda a documentação deverá ser digitalizada em **UM ÚNICO ARQUIVO PDF**, preferencialmente, na ordem listada a seguir:

a) Formulário de inscrição preenchido, disponibilizado no anexo I (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) deste edital.

b) Currículo Lattes do CNPq, disponível na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado até a data de inscrição do candidato no processo seletivo, com comprovações e organização de acordo com a sequência de citações das atividades. O período para avaliação do Currículo Lattes será referente as produções e atividades de março de 2020 a março de 2025. A pontuação será determinada conforme apresentado no Anexo II (QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES) deste Edital, **limitado aos últimos 5 (cinco) anos, exceto as experiências profissionais e para diplomas de curso de Pós-Graduação Latu Senso ou Stricto Senso por não ter limite de prazo.**

As atividades devem estar devidamente comprovadas mediante apresentação de:

I - Aulas: documentação que identifique o nome da disciplina e sua natureza (disciplina de curso fundamental ou médio/ curso superior/ extensionista), descrição da ementa ou conteúdo, carga horária ministrada com data de início e data de término;

II - Experiência profissional: página da carteira de trabalho ou contrato;

III - Curso de Pós-Graduação a nível de especialização: diploma ou certificado ou declaração de concluinte emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES);

IV - Participação em empresa júnior, participação em projetos de ensino e/ou projetos de extensão: certificado ou declaração de participação com data de início e data de término;

V - Participação em projeto de iniciação científica e/ou dupla diplomação: certificado ou declaração de participação com data de início e data de término;

VI - Artigo científico publicado em periódico especializado nacional ou internacional: primeira página do artigo publicado contendo logotipo da revista, DOI, data de publicação, ISSN e autores. Outros documentos complementares se na primeira página do artigo estiver faltando alguma das informações essenciais citadas anteriormente: classificação *Qualis* da CAPES extraída da Plataforma Sucupira (ou indicação do fator JCR, se houver);

VII - Livro, editoração ou organização de livro técnico/científico ou autoria de tradução de livro técnico/científico publicado por editora: cópia da capa do livro contendo nome do autor/editor, cópia da folha que contém o conselho editorial (se livro técnico/científico) e ficha catalográfica com ISBN e data de publicação;

VIII - Capítulo de livro: cópia da primeira página do capítulo contendo nome do autor, cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial (se livro técnico/científico), cópia da folha que contém o ISBN, data de publicação e sumário;

IX - Depósito, registro ou concessão de patente, programa de computador ou desenho industrial: comprovante de depósito, registro ou concessão da patente, *software* ou desenho industrial junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) ou demais órgãos de registros internacionais;

X - Publicação integral ou resumo de artigo científico em anais de congressos em eventos de abrangência nacional ou internacional: primeira página do artigo publicado contendo logotipo e data do evento, autores, número de páginas do artigo (página inicial e final), documento que caracterize o evento como nacional ou internacional. Outro documento complementar se na primeira página do artigo estiver faltando algumas das informações citadas anteriormente;

XI - Apresentação de trabalho em eventos técnicos-científicos: certificado nominal de participação como apresentador e página com a chamada do evento e comitê científico;

XII - Participação na organização em evento de cunho artístico-cultural de abrangência nacional ou internacional: certificado de participação como organizador, documentos que caracterizem o evento como nacional ou internacional, página com a chamada do evento e comitê organizador. Outro documento complementar, como registros de imagem do evento;

XIII - Participação como expositor de produto em evento de cunho artístico-cultural de abrangência nacional ou internacional: certificado de participação como expositor, documentos que caracterizem o evento como nacional ou internacional, página com a chamada do evento e comitê organizador. Outro documento complementar, como registros de imagem do produto/ exposição;

c) Declaração de matrícula gerada no “portal do aluno”;

d) Autodeclaração de ingresso por ações afirmativas e/ou de condição de vulnerabilidade social, quando aplicável. **Preencher e assinar de acordo com o anexo III (AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS) e anexo IV (AUTODECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL)** deste edital.

e) Cópia do Anexo II (QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES) devidamente preenchido conforme documento comprobatórios do Currículo Lattes. **O discente que não entregar a cópia do Anexo II preenchido terá a nota zero na avaliação do currículo Lattes e será desclassificado.** Na avaliação da nota do Currículo Lattes cabe a comissão examinadora a ratificação ou desclassificação de documentos apresentados pelo candidato, culminando, neste último caso, em ajuste para uma pontuação menor do que a preenchida pelo candidato. A comissão examinadora não poderá aumentar a pontuação previamente preenchida pelo candidato.

4.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados após o dia 16/04/2025 e que não sejam os especificados no item 4.1.

4.3 O não cumprimento das exigências descritas nos itens 4.1 e 4.2 acarretará a desclassificação do candidato.

4.4 A relação preliminar de inscrições homologadas será publicada no site do PPGTM-AP (<https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgtm-ap>) no dia 17/04/2025 e a data limite para interposição de recursos é dia 20/04/2025.

4.5 O(a) candidato(a) que não concordar com o resultado terá prazo de 3 (três) dias, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção em formulário próprio conforme anexo V (**FORMULÁRIO PARA RECURSO**). Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos estarão à disposição do requerente nos autos do

processo junto à Comissão de Processo Seletivo.

## 5. DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para a classificação dos discentes ingressantes no PPGTM-AP será utilizada a nota obtida na avaliação do currículo Lattes (LA).

5.2 A nota do Currículo Lattes do discente (LA) é a nota referente as informações contidas e comprovadas neste documento, de acordo com a pontuação das atividades apresentadas no anexo II (QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES) deste Edital e conforme período de avaliação apresentado na alínea b do item 4.1. Não serão pontuadas atividades que não estiverem corretamente descritas no Currículo Lattes, mesmo que comprovadas.

5.3 Será dada prioridade aos discentes ingressantes por ações afirmativas e/ou em condição de vulnerabilidade social. Os discentes ingressantes **por ações afirmativas terão prioridade com adição de 2 (dois) pontos no item 35 da tabela de pontuação do currículo Lattes (Anexo II)**. Os discentes em **condição de vulnerabilidade social terão prioridade com adição de 4 (quatro) pontos no item 36 da tabela de pontuação do currículo Lattes (Anexo II)**.

5.4 A classificação de todos os discentes regulares, candidatos à concessão da bolsa para estudo, será feita de acordo com a pontuação final obtida.

5.5 Será considerado a ordem de prioridade de discentes sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício quando estiver liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos e, posteriormente, aos interessados em outras situações de acúmulo com atividade remunerada ou outros rendimentos.

5.6 O critério de desempate para os discentes que obtiverem a mesma nota será o de beneficiar o discente de maior idade.

5.7 O discente que não entregar a tabela do anexo II (QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES) preenchida receberá nota zero na avaliação do currículo Lattes e será desclassificado.

5.8 Na avaliação da nota do currículo Lattes, cabe à comissão examinadora a ratificação ou desclassificação de documentos apresentados pelo candidato, culminando, neste último caso, em ajuste para uma pontuação menor do que a preenchida pelo candidato.

5.9 A comissão examinadora não poderá aumentar a pontuação previamente preenchida pelo candidato.

## 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 28/04/2025, no site do PPGTM-AP (<https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgtm-ap>).

6.2 Recursos fundamentados relacionados ao resultado preliminar serão aceitos até as 18h 00 min do dia 01/05/2025 e deverão ser enviados para o e-mail do PPGTM-AP ([ppgtmselecao-ap@utfpr.edu.br](mailto:ppgtmselecao-ap@utfpr.edu.br)). O formulário, para fins de recurso está disponível no anexo V (FORMULÁRIO PARA RECURSO) deste edital.

6.3 Após análise do(s) recurso(s), se ocorrer, o resultado final do processo de classificação será publicado em 05/05/2025, no site do PPGTM-AP (<https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgtm-ap>).

## 7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 As quotas de bolsas serão preenchidas à medida que sejam disponibilizadas por meio das instâncias competentes, obedecendo a ordem de classificação deste edital, cujo o período de vigência é até 30/09/2025, ou até a data de lançamento de um novo Edital de seleção de Candidatos à bolsa, o que ocorrer primeiro.

7.2 A implementação da bolsa ocorrerá após autorização do órgão de fomento e será informada pelo Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR.

7.3 O número de bolsas a serem implementadas está sujeita à disponibilidade das mesmas para o PPGTM-AP e a participação neste edital não garante a implementação de uma cota de bolsa.

7.4 A **vigência da bolsa** está vinculada ao prazo de 24 meses, contados a partir do ingresso no PPGTM-AP como aluno regular, ou ainda, 12 meses, com possível renovação/prorrogação por mais 12 meses, de acordo com a agência de fomento,

## 8. CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo do PPGTM-AP obedecerá ao seguinte cronograma:

| ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO                 | PRAZOS             |
|---------------------------------------------|--------------------|
| Publicação do Edital de Seleção             | 11/04/2025         |
| Período de Inscrições                       | 11 a 16/04/2025    |
| Divulgação Preliminar das Inscrições        | 17/04/2025         |
| Data Limite para Interposição de Recursos   | 20/04/2025         |
| Divulgação Final das Inscrições Homologadas | 22/04/2025         |
| Período para Avaliação de Currículos        | 23/04 e 25/04/2025 |
| Divulgação do Resultado Preliminar          | 28/04/2025         |
| Data Limite para Interposição de Recursos   | 01/05/2025         |
| Divulgação do Resultado Final               | 05/05/2025         |
| Vigência deste Edital                       | 30/09/2025         |

## 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Processo Seletivo do direito de cancelar ou indeferir se forem verificadas informações incorretas, incompletas ou se o(a) candidato(a) não se enquadrar nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2 A inscrição do candidato à bolsa implicará na aceitação das normas que regulamentam a atividade de Pós-Graduação stricto sensu no país, bem como aquelas contidas no Regimento Geral e Estatuto da UTFPR, Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UTFPR, Regulamento do PPGTM-AP e neste edital, todos disponíveis no site do PPGTM-AP (<https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgtm-ap>).

9.3 O candidato à bolsa será responsável por mencionar a agência de fomento provedora da bolsa nas publicações de trabalhos relativos à pesquisa desenvolvida, apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação relativas.

9.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do PPGTM-AP.

9.5 O(a) candidato(a) que não concordar com o resultado preliminar do processo de seleção terá prazo de 3 (três) dias, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção em formulário próprio conforme anexo V (**FORMULÁRIO PARA RECURSO**) deste Edital. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos estarão à disposição do requerente nos autos do processo junto à Comissão de Processo Seletivo.

9.6 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito.

9.7 É vedada a concessão de bolsa à candidato que se classifique como cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do orientador ou coorientador.

9.8 Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal de Apucarana, Seção Judiciária da Paraná para controvérsias e questões decorrentes do edital.

9.9 O presente edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) da UTFPR e na página do programa (<https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgtm-ap/editais>).

Apucarana, 10/04/2025

Flávio Avanci de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Têxtil e Moda

Thiago Gentil Ramires

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcelo Ferreira da Silva

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FLAVIO AVANCI DE SOUZA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 10/04/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **THIAGO GENTIL RAMIRES, DIRETOR(A)**, em (at) 11/04/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO FERREIRA DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 11/04/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **4848514** e o código CRC (and the CRC code) **F2957C16**.

### ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 003/2025 PPGTM-AP CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDO

### IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tenho interesse em concorrer à bolsa: [ ] Sim [ ] Não

Participo do Edital de Bolsas na condição de ingressante por ações afirmativas:

[ ] Sim [ ] Não

Participo do Edital de Bolsas na condição de vulnerabilidade social: [ ] Sim [ ] Não

[ ] Não possuo vínculo empregatício

[ ] Possuo vínculo empregatício

Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_

Início do contrato: \_\_\_\_\_

Término do contrato (caso seja por prazo determinado): \_\_\_\_\_

Recebi Bolsa: [ ] Sim [ ] Não

Agência: [ ] CAPES [ ] CNPq [ ] Fundação de Apoio a Pesquisa [ ] Outra (especificar): \_\_\_\_\_

Período de recebimento da bolsa (mês/ano de início e término) : \_\_\_\_\_

Finalidade: : [ ] IC [ ] Mestrado [ ] Doutorado

Endereço residencial (dados completos): \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Apucarana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES  
EDITAL Nº 003/2025 PPGTM-AP  
CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDO

| Item                                           | Descrição                                                                                                | Pontuação Unitário | Quantidade de Ocorrências por Item (Por: mês/horas/cursos/ Publicações/registros/ eventos/trabalhos) | Pontuação do Candidato | Páginas do item no arquivo em pdf | Exclusivo para uso da Comissão de Bolsas |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------|
| GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO E PROFISSIONAIS |                                                                                                          |                    |                                                                                                      |                        |                                   |                                          |
| 1                                              | Aulas ministradas no ensino superior, ou pós-graduação (por mês).                                        | 0,1                |                                                                                                      |                        |                                   |                                          |
| 2                                              | Aulas ministradas no ensino básico, fundamental, ensino médio, técnico ou estágio na docência (por mês). | 0,1                |                                                                                                      |                        |                                   |                                          |
| 3                                              | Aulas ministradas em cursos de extensão, esporádicos ou outros (a cada 30 horas).                        | 0,05               |                                                                                                      |                        |                                   |                                          |

|                                         |                                                                                                                                                                                                  |      |  |  |  |  |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--|--|--|
| 4                                       | Experiência profissional na indústria e/ou ensino na área de Engenharia Têxtil, Design de Moda ou áreas afins, por mês trabalhado. Anexar carteira de trabalho ou contrato. Sem limite de Prazo. | 0,1  |  |  |  |  |
| 5                                       | Curso de Pós-Graduação a nível de especialização em Engenharia Têxtil, Design de Moda ou áreas afins, por curso. Sem limite de Prazo.                                                            | 1,0  |  |  |  |  |
| 6                                       | Participação Empresa Júnior, Participação em Projetos de Ensino, Projetos de Extensão e organizações estudantis universitárias, por mês.                                                         | 0,03 |  |  |  |  |
| <b>GRUPO 2 - PUBLICAÇÕES E PESQUISA</b> |                                                                                                                                                                                                  |      |  |  |  |  |
| 7                                       | Participação em Projeto de Iniciação Científica e Dupla diplomação, por mês.                                                                                                                     | 0,1  |  |  |  |  |
| 8                                       | Publicação de artigos em periódicos Qualis A ou com JCR > 1.2, ou publicação de livro completo com tema da Engenharia Têxtil, Design de Moda ou áreas afins, por publicação.                     | 2,0  |  |  |  |  |
| 9                                       | Publicação de artigos em periódicos Qualis B ou com JCR > 0.5, organizador de livro, ou capítulo de livro com tema da Engenharia Têxtil, Design de Moda ou áreas afins, por publicação.          | 1,0  |  |  |  |  |
| 10                                      | Publicação de artigos em periódicos Qualis C ou com JCR < 0.5 ou outros periódicos/revistas sem Qualis, com tema da Engenharia Têxtil, Design de Moda ou áreas afins, por publicação.            | 0,5  |  |  |  |  |
| 11                                      | Publicação de                                                                                                                                                                                    | 1,5  |  |  |  |  |

|                                              |                                                                                                                                                    |     |  |  |  |  |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|--|--|
|                                              | Livro                                                                                                                                              |     |  |  |  |  |
| 12                                           | Publicação de capítulos em livros nacionais (Editora Nacional)                                                                                     | 0,5 |  |  |  |  |
| 13                                           | Publicação de capítulos em livros internacionais (Editora Internacional)                                                                           | 1,0 |  |  |  |  |
| 14                                           | Propriedade intelectual com patente já concedida (Processo ou técnica, Desenho Industrial, Software), por registro.                                | 2,0 |  |  |  |  |
| 15                                           | Propriedade intelectual com patente depositada (Processo ou técnica, Desenho Industrial, Software), por registro.                                  | 1,0 |  |  |  |  |
| <b>GRUPO 3 - EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS</b> |                                                                                                                                                    |     |  |  |  |  |
| 16                                           | Publicação de artigos completos em eventos científicos internacional com tema da Engenharia Têxtil, Design de Moda ou áreas afins, por publicação. | 0,5 |  |  |  |  |
| 17                                           | Publicação de artigos resumos em eventos científicos internacional com tema da Engenharia Têxtil, Design de Moda ou áreas afins, por publicação.   | 0,4 |  |  |  |  |
| 18                                           | Publicação de artigos completos em eventos científicos nacional com tema da Engenharia Têxtil, Design de Moda ou áreas afins, por publicação.      | 0,3 |  |  |  |  |
| 19                                           | Publicação de artigos resumos em eventos científicos nacional com tema da Engenharia Têxtil, Design de Moda ou áreas afins, por publicação.        | 0,2 |  |  |  |  |
| 20                                           | Publicação de artigos completos                                                                                                                    |     |  |  |  |  |

|                                     |                                                                                                                                                      |     |  |  |  |  |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|--|--|
|                                     | científicos regional ou local com tema da Engenharia Têxtil, Design de Moda ou áreas afins, por publicação.                                          | 0,2 |  |  |  |  |
| 21                                  | Publicação de artigos resumos em eventos científicos regional ou local com tema da Engenharia Têxtil, Design de Moda ou áreas afins, por publicação. | 0,1 |  |  |  |  |
| 22                                  | Organização de evento técnico-científico internacional, por evento.                                                                                  | 0,4 |  |  |  |  |
| 23                                  | Organização de evento técnico-científico nacional, por evento.                                                                                       | 0,3 |  |  |  |  |
| 24                                  | Organização de evento técnico científico regional ou local, por evento.                                                                              | 0,2 |  |  |  |  |
| 25                                  | Apresentação de trabalho em eventos técnicos-científicos internacional, por trabalho.                                                                | 0,4 |  |  |  |  |
| 26                                  | Apresentação de trabalho em eventos técnicos-científicos nacional, por trabalho.                                                                     | 0,3 |  |  |  |  |
| 27                                  | Apresentação de trabalho em eventos técnicos-científicos regional ou local, por trabalho                                                             | 0,2 |  |  |  |  |
| <b>GRUPO 4 - ARTÍSTICO-CULTURAL</b> |                                                                                                                                                      |     |  |  |  |  |
| 28                                  | Organização de evento artístico-cultural internacional, por evento.                                                                                  | 0,4 |  |  |  |  |
| 29                                  | Organização de evento artístico-cultural nacional, por evento.                                                                                       | 0,3 |  |  |  |  |
| 30                                  | Organização de evento artístico-cultural regional ou local, por evento.                                                                              | 0,2 |  |  |  |  |
| 31                                  | Exposição ou apresentação de produto de cunho artístico-cultural em evento                                                                           | 0,4 |  |  |  |  |



|                                         |                                                                                                                                             |     |  |  |  |  |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|--|--|
|                                         | internacional, por apresentação.                                                                                                            |     |  |  |  |  |
| 32                                      | Exposição ou apresentação de produto de cunho artístico-cultural em evento nacional, por apresentação.                                      | 0,3 |  |  |  |  |
| 33                                      | Exposição ou apresentação de produto de cunho artístico-cultural em evento regional ou local, por apresentação.                             | 0,2 |  |  |  |  |
| 34                                      | Produção artístico e cultural                                                                                                               | 0,2 |  |  |  |  |
| <b>GRUPO 5 – INGRESSANTES POR COTAS</b> |                                                                                                                                             |     |  |  |  |  |
| 35                                      | Ingressantes por ações afirmativas – autodeclaração do discente                                                                             | 2,0 |  |  |  |  |
| 36                                      | Vulnerabilidade social – renda do grupo familiar inferior a um salário-mínimo por pessoa, com registro no Cadastro Único do Governo Federal | 4,0 |  |  |  |  |
| <b>Total de pontos</b>                  |                                                                                                                                             |     |  |  |  |  |

#### ANEXO III

### **AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS EDITAL Nº 003/2025 PPGTM-AP CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDO**

O preenchimento das autodeclarações deve ser realizada somente quando **aplicável**, sendo de inteira responsabilidade do declarante o cumprimento com a verdade.

Eu, \_\_\_\_\_ com registro geral \_\_\_\_\_ declaro que ingressei ou sou ingressante no Programa de Pós-Graduação em Têxtil e Moda, Campus Apucarana, UTFPR por ações afirmativas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data Assinatura

#### ANEXO IV

### **AUTODECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DEVULNERABILIDADE SOCIAL EDITAL Nº 003/2025 PPGTM-AP CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDO**

Eu, \_\_\_\_\_ com registro geral \_\_\_\_\_ declaro junto ao Programa de Pós-Graduação em Têxtil e Moda – Apucarana (PPGTM-AP), da UTFPR, que me encontro em condição de vulnerabilidade social e me disponho a fornecer as comprovações necessárias solicitadas para verificação da condição.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

**EDITAL Nº 003/2025 PPGTM-AP**

**CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDO**

NOME: \_\_\_\_\_

TEXTO DO RECURSO

|                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (O texto deve ser claro e objetivo, se manuscrito deve obrigatoriamente ser preenchido com letra legível). |
|                                                                                                            |
|                                                                                                            |
|                                                                                                            |
|                                                                                                            |
|                                                                                                            |
|                                                                                                            |
|                                                                                                            |
|                                                                                                            |
|                                                                                                            |
|                                                                                                            |
|                                                                                                            |
|                                                                                                            |
|                                                                                                            |
|                                                                                                            |
|                                                                                                            |
|                                                                                                            |
|                                                                                                            |
|                                                                                                            |
|                                                                                                            |
|                                                                                                            |

Apucarana, \_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Mestrando (a)